

LEI Nº 5.008, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Dá nova denominação à rua mencionada na Lei Municipal nº 1.624/1991 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Avenida Pedro Henrique de Souza, a primeira rua paralela Norte a Avenida Crescente, que inicia na Avenida Humberto Bezerra, sentido Oeste/Leste e termina na Avenida Manoel Coelho de Alencar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.624/1991.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (2019)./////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE